



842

**TERMO ADITIVO N.º 05 - AO CONTRATO N.º 142/2018
PROCESSO 5030/2018 – TP 03/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG 39 304 319 8 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.636.338-06 e o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 22.146.198-X e do C.P.F./MF 133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 857, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no C.N.P.J nº 05.697.748/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. MAURICIO FERNANDO GOMES ERAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.218.216-SSP/SP e do CPF/MF nº 050.212.138-65. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de setembro de 2018**, que tem por **objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços para conclusão da obra da UBS Perequê-Açú, na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, 1801, nesse município**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 03 (três meses), passando a vigência de **01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 12 de novembro de 2020.

DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES
RG 30.602.322-2



LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3



